

Rio de Janeiro, 30 de março de 2012

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“LITEL” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de Abril de 2012 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Litel Participações S.A. foram aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e auditados pelos Auditores Independentes – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

O Conselho de Administração recomenda aos Acionistas da Companhia que examinem detidamente esses documentos relativos ao exercício social de 2011 e, caso necessário, esclareçam previamente eventuais dúvidas, a fim de deliberarem sobre a aprovação das



Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração do exercício de 2011, na forma prevista nos incisos II e I do Art. 9º, da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, além de estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia e em seu *website* (www.litelbrasil.com.br).

II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

A Administração da Companhia propõe aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 6.388.740.398,22, da seguinte forma:

(i) Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de R\$ 319.437.019,91;

(ii) Distribuição de Dividendos obrigatórios, no valor total de R\$ 224.603.836,28, correspondente a R\$ 0,81521647455 por cada ação ordinária e/ou preferencial classes A e B do capital social, a serem ratificados na Assembleia a ser realizada em 2012;

(iii) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar, no valor de R\$ 5.844.699.542,03, representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 remanescente após as destinações acima referidas, tendo em vista a falta de expectativa de sua realização.

A forma e o prazo de pagamento dos dividendos indicados no item “ii” *supra* serão aprovados pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2012, nos termos da Lei 6.404/76.

Ressalte-se que as informações requeridas pelo “Anexo 9-1-II” da Instrução CVM nº 481/2009, que constituem o **Anexo I** da presente Proposta, além de estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), a partir desta data, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia e em seu *website* (www.litelbrasil.com.br).

III. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

A Administração da Companhia propõe fixar a remuneração anual global dos administradores em até R\$ 60.000,00, sendo de até R\$ 36.000,00 para o Conselho de Administração e R\$ 24.000,00 para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da Companhia.

As informações relacionadas à remuneração dos Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Instrução CVM nº 481/2009, estão disponíveis na sede da Companhia, em seu *website* (www.litelbrasil.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e constituem o **Anexo II** desta Proposta.

IV. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Considerando que a Assembleia irá deliberar, dentre outras matérias, sobre as contas dos administradores e irá examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do



exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, apresentamos os comentários dos administradores acerca da situação financeira da Companhia.

Os Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia correspondem ao item 10, do Anexo 24, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme determina o Art. 9º, inciso III, da Instrução CVM nº 481/2009. As informações requeridas estão disponíveis para consulta dos Acionistas na sede da Companhia, em seu *website* (www.litelbrasil.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e constituem o **Anexo III** da presente Proposta.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de março de 2012, o Sr. Ricardo Ferraz Torres apresentou carta de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Litel.

Lembramos que o Sr. Ricardo Ferraz Torres foi indicado para compor o Conselho de Administração, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de maio de 2011, para o mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar em 31 de dezembro de 2012.

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2012, tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro, foi aprovada a eleição do Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley para o cargo de Conselheiro de Administração, com mandato até a primeira Assembleia Geral que se realizar.



Nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social, a administração propõe aprovar a eleição do **Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley** no cargo de Conselheiro de Administração, em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

Assim sendo, a administração esclarece que as informações requeridas no Artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, em seu *website* (www.litelbrasil.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e constituem o **Anexo IV** da presente Proposta.



ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(ANEXO I)

1. Informar o lucro líquido

O lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi R\$ 6.388.740.398,22.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados

O montante global dos dividendos foi de R\$ 224.603.836,28, correspondente a R\$ 0,81521647455 por cada ação ordinária e/ou preferencial classes A e B do capital social. Esse montante engloba os dividendos propostos pela administração em 31 de dezembro de 2011, os quais deverão ser aprovados pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na respectiva Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2012, nos termos da Lei 6404/76.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido do exercício distribuído foi de 3,70%, calculado após a constituição da reserva legal, de acordo com o artigo 193 da Lei 6.404/76.

O percentual do lucro líquido distribuído foi determinado em conformidade com o inciso II do artigo 202 da Lei 6.404/76, o qual define que o pagamento do dividendo poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar (verificar item 13).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

A Companhia não está distribuindo dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre o capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Dividendo por ação ON – R\$ 0,81521647455

Dividendo por ação PN A – R\$ 0,81521647455

Dividendo por ação PN B – R\$ 0,81521647455

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio

A forma e o prazo de pagamento dos dividendos destacados nas Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 serão aprovados pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2012, nos termos da Lei 6.404/76.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio

Não incidem atualização monetária e/ou juros.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data da declaração de pagamento dos dividendos considerada para identificação dos Acionistas que terão direito ao seu recebimento deverá ser determinada pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2012, nos termos da Lei 6.404/76.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	<i>2011</i>	<i>2010</i>	<i>2009</i>	<i>2008</i>
<i>Lucro líquido – Montante Global ON (valores em milhares de reais)</i>	5.730.514	4.402.221	1.276.719	3.027.489
<i>Lucro líquido – Montante Global PNA (valores em milhares de reais)</i>	16	13	4	9
<i>Lucro líquido – Montante Global PNB (valores em milhares de reais)</i>	658.209	505.641	146.645	347.739
<i>Lucro líquido – Montante Global PNC (valores em milhares de reais)*</i>	-	-	219.163	109.914
<i>Lucro líquido por ação ON</i>	23,19	17,8135	5,1662	12,2507
<i>Lucro líquido por ação PNA</i>	23,19	17,8135	5,1662	12,2507
<i>Lucro líquido por ação PNB</i>	23,19	17,8135	5,1662	12,2507
<i>Lucro líquido por ação PNC*</i>	-	-	28,1989	4,8337

**Em consonância com os CPCs 38 e 39 (Instrumentos Financeiros), as ações preferenciais resgatáveis de classe C foram reclassificadas para o passivo, com reconhecimento da respectiva despesa financeira.*

b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2011	2010	2009	2008
Juros sobre o capital próprio - por ação ON	-	-	0,1165	2,7752
Juros sobre o capital próprio - por ação PNA	-	-	0,1165	2,7752
Juros sobre o capital próprio - por ação PNB	-	-	0,1165	2,7752
Juros sobre o capital próprio - por ação PNC*	-	-	13,2775	-
Dividendos - por ação ON	0,8152	4,2307	1,2994	-
Dividendos - por ação PNA	0,8152	4,2307	1,2994	-
Dividendos - por ação PNB	0,8152	4,2307	1,2994	-
Dividendos - por ação PNC*	-	-	14,9215	4,8337

**Em consonância com os CPCs 38 e 39 (Instrumentos Financeiros), as ações preferenciais resgatáveis de classe C foram reclassificadas para o passivo, com reconhecimento da respectiva despesa financeira.*

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal referente ao lucro líquido do exercício de 2011 foi de R\$ 319.437.019,91.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Aplicação do percentual de 5% sobre o lucro líquido do exercício.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social:

“ARTIGO 5º (...)

Parágrafo 4º - As ações preferenciais de classe C conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, gozando das seguintes vantagens:

(a) farão jus a dividendos fixos cumulativos a serem pagos semestralmente, a partir do ano de 2009, entre o último dia útil do mês de abril e os 5 (cinco) primeiros dias do mês de maio, bem como entre o último dia útil do mês de outubro e os 5 (cinco) primeiros dias de novembro;

(b) o dividendo fixo cumulativo a ser pago a cada semestre será o valor em reais equivalente ao ParâmetroPré (conforme definido abaixo) multiplicado por R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), limitado ao valor efetivamente recebido pela Companhia à título de dividendos fixos cumulativos a serem distribuídos pela Litelb Participações S.A.;

$$\text{ParâmetroPré} = \left(1 + \text{TaxaPré} \right)^{(N / 252)} - 1, \text{ onde:}$$

$$\text{TaxaPré} = 16,00\% \text{ (dezesesseis por cento); e}$$

N = para a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de integralização das ações preferenciais de classe C (inclusive) e a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos (exclusive), e, para as demais datas de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente anterior (inclusive) e a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente subsequente (exclusive).”

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

O valor global dos dividendos fixos a ser pago às ações preferenciais de classe C corresponde a R\$ 35.258.941,39.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

O dividendo fixo a ser pago por cada ação preferencial de classe C é R\$ 5,349571686.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos dos artigos 27 e 28 do Estatuto Social:

“ARTIGO 27 Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta

por cento) do Capital Social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76.

ARTIGO 28 O saldo restante do lucro líquido terá as seguintes destinações, a serem realizadas decrescentemente e nessa ordem, conforme aprovado pela Assembléia Geral Ordinária:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) ou o percentual necessário para cumprir o disposto nos itens (a), para remuneração dos acionistas a título de dividendo anual mínimo obrigatório, que será destinado na seguinte ordem:

(a) parcela correspondente aos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C no exercício (incluindo o valor do dividendo fixo cumulativo relativo ao período em curso calculado pro rata temporis), bem como ao saldo de dividendos fixos cumulativos programados que não tiverem sido pagos às ações preferenciais de classe C; e

(b) a parcela remanescente será destinada primeiramente ao pagamento do dividendo mínimo fixo das ações preferenciais classe A e, em seguida, ao pagamento das ações ordinárias e ações preferenciais de classes A e B; e

(ii) parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer à reservas de lucros da Companhia, em valor que se mostre necessário para que as reservas de lucros registradas no balanço da Sociedade somem 50% (cinquenta por cento) do saldo da soma do valor a resgatar das ações preferenciais de classe C e dos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C e não pagos, conforme apurados na data em que a Assembléia Geral aprovar a destinação do lucro líquido do exercício.”

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Os dividendos mínimos vem sendo pagos integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a) Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c) Justificar a retenção de dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a) Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c) Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

O montante destinado à Reserva de Lucros a Realizar corresponde a R\$ 5.844.699.542,03.

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Os lucros não-realizados se referem a resultado positivo de equivalência patrimonial.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Não aplicável.

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b) Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c) Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b) Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(ANEXO II)

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária

a) Objetivos da política ou prática de remuneração

A remuneração praticada pela Litel Participações S.A. tem por objetivo remunerar os serviços dos diretores e dos membros do Conselho de Administração, dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada membro da administração da Companhia. A remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração é composta, apenas, de remuneração mensal fixa, não sendo paga remuneração adicional pelo desempenho da função.

b) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento, apenas, de honorários fixos mensais.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Não aplicável.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A Companhia não possui.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

Não aplicável.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não aplicável.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não aplicável.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

13.2. Remuneração reconhecida no resultado do exercício de 2011 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria

REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO EXERÍCIO DE 2011 (R\$ mil)			
<i>a. Órgão</i>	Conselho de Administração	Diretoria	Total
<i>b. Número de membros</i>	4	4	8
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	-	-	-
benefícios diretos e indiretos	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
<i>c.ii. Remuneração variável</i>	-	-	-
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>	-	-	-
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	-
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>	-	-	-
<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>	-	-	-
<i>e. Total da remuneração dos órgãos</i>			-

REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERÍCIO DE 2012 (R\$ mil)			
<i>a. Órgão</i>	Conselho de Administração	Diretoria	Total
<i>b. Número de membros</i>	4	4	8
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	36	24	60
benefícios diretos e indiretos	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
<i>c.ii. Remuneração variável</i>	-	-	-
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>	-	-	-
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	-
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>	-	-	-

<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>	36	24	
<i>e. Total da remuneração dos órgãos</i>			60

13.3. Remuneração variável do exercício de 2011 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria

Não aplicável.

13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

- a) termos e condições gerais;**
- b) principais objetivos do plano;**
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos;**
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor;**
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;**
- f) número máximo de ações abrangidas;**
- g) número máximo de opções a serem outorgadas;**
- h) condições de aquisição de ações;**
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;**
- j) critérios para fixação do prazo de exercício;**
- k) forma de liquidação;**
- l) restrições à transferência das ações;**
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;**
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.6. Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria

a) órgão

b) número de membros

c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:

i. data de outorga;

ii. quantidade de opções outorgadas;

iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis;

iv. prazo máximo para exercício das opções;

v. prazo de restrição à transferência das ações;

vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:

- em aberto no início do exercício social;**
- perdas durante o exercício social;**
- exercidas durante o exercício social;**
- expiradas durante o exercício social;**

- d) valor justo das opções na data de outorga;**
- e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.7. Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria ao final do último exercício social

- a) órgão**
- b) número de membros**
- c) em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. preço médio ponderado de exercício**
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- d) em relação às opções exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. preço médio ponderado de exercício**
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.8. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria, nos 3 últimos exercícios sociais

- a) órgão;
- b) número de membros;
- c) em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações;
 - ii. preço médio ponderado de exercício;
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;
- d) em relação às ações entregues informar:
 - i. número de ações;
 - ii. preço médio ponderado de aquisição;
 - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.9. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

- a) modelo de precificação
- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d) forma de determinação da volatilidade esperada
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.10. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores

a. Órgão

b. Número de membros

c. Nome do plano

d. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

e. Condições para se aposentar antecipadamente

f. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

g. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

h. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração e da diretoria:

a. Órgão

b. Número de membros

c. Valor da maior remuneração individual

d. Valor da menor remuneração individual

e. Valor médio de remuneração individual

2011	Conselho de Administração	Diretoria
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Número de membros	4	4

2010	Conselho de Administração	Diretoria
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Número de membros	4	4

2009	Conselho de Administração	Diretoria
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Número de membros	4	4

13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como as consequências financeiras para o emissor

A companhia oferece aos seus administradores, em virtude dos mesmos assumirem responsabilidades legalmente atribuídas ao cargo, um documento onde diz que a companhia tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para defendê-los em quaisquer procedimentos, incluindo, mas não se limitando, investigações, reclamações, inquéritos, ou processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, até decisão final com trânsito em julgado, independentemente do local ou jurisdição, órgão, fórum ou instância em que sejam iniciados e terminados, bem como se responsabiliza por assumir os débitos ou reembolsá-los de quaisquer valores decorrentes de tais procedimentos, que tenham por objeto atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo na Companhia e que resultem em diminuição do patrimônio.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão, no exercício social de 2011, reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração e da diretoria que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13.14. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração e da diretoria, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria do emissor, agrupados por órgão, no exercício social de 2011.

Não aplicável.

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO
FINANCEIRA DA COMPANHIA**

(ANEXO III)

10.1. Os Diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Litel Participações S.A. entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

i. Hipóteses de resgate

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social:

ARTIGO 5º (...)

Parágrafo 3º - As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:

a) a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;

b) o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;

c) caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alínea e:

“Artigo 5º, parágrafo 4º

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
<i>471.132</i>	<i>05.05.2012</i>
<i>471.132</i>	<i>05.11.2012</i>
<i>544.088</i>	<i>05.05.2013</i>
<i>544.088</i>	<i>05.11.2013</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.05.2014</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.11.2014</i>
<i>847.640</i>	<i>05.05.2015</i>
<i>847.640</i>	<i>05.11.2015</i>

(f) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no item (g) abaixo;

(g) A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem

jus as ações preferenciais de classe C em questão;

(h) No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

(i) O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos, independentemente de aprovação por Assembléia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”

ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social:

ARTIGO 5º (...)

Parágrafo 3º - As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:

d) a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;

e) o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma

ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;

f) caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alínea e:

“Artigo 5º, parágrafo 4º

(f) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
<i>471.132</i>	<i>05.05.2012</i>
<i>471.132</i>	<i>05.11.2012</i>
<i>544.088</i>	<i>05.05.2013</i>
<i>544.088</i>	<i>05.11.2013</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.05.2014</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.11.2014</i>
<i>847.640</i>	<i>05.05.2015</i>
<i>847.640</i>	<i>05.11.2015</i>

(j) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no item (g) abaixo;

(k) A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão;

(l) No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

(m) O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos, independentemente de aprovação por Assembléia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Litel Participações S.A. apresenta plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O capital de giro e os investimentos em ativos não-circulantes da Companhia são financiados unicamente por capital próprio.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 14, aprovado e tornado obrigatório para as companhias abertas através da Deliberação CVM nº 566/2008 e a Orientação OCPC 02, aprovada pela CVM, as ações preferenciais resgatáveis de classe C, até o exercício de 2008, estavam registradas no patrimônio líquido. Em 2009, com a adoção dos CPCs 38 e 39 (Instrumentos Financeiros) as referidas ações preferenciais resgatáveis de classe C foram reclassificadas para o passivo, como obrigação, e a respectiva remuneração reconhecida como despesa financeira do exercício.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia, em 31 de dezembro de 2011 não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não aplicável.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Não aplicável.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não aplicável.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Em 2011, não ocorreram alterações significativas nas demonstrações financeiras.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31/12/2011 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais das empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A. e de aplicações financeiras.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não houve fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia no exercício de 2011.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável. A Litel Participações S.A. é uma *holding*.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2011, a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou qualquer participação societária.

c. Eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras durante o exercício de 2011.

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, alterada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essas Leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. A aplicação das referidas Leis se tornaram obrigatórias para demonstrações contábeis anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2009.

A Companhia não adotou antecipadamente os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC, aprovados pela CVM, sendo que as demonstrações contábeis da Companhia do exercício findo em 31/12/2010 foram as primeiras preparadas integralmente de acordo com os CPC's. Conforme Deliberação CVM nº 647/10, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 37 – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade ("IFRS"), os CPC's foram implementados retroativamente a 1º de janeiro de 2009.

A Companhia optou por não adotar nas suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2011 os Pronunciamentos recentemente emitidos pelo IASB, mas ainda não implantados no Brasil através do CPC, que serão obrigatórios para exercícios iniciados a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Eis os Pronunciamentos e Interpretações emitidos e/ou atualizados pelo IASB, que ainda não foram referendados pela CVM e, conseqüentemente, não adotados pela Companhia:

IAS 01 - Apresentação das demonstrações contábeis

IAS 19 - Benefícios a empregados

IAS 27 - Demonstrações contábeis separadas

IAS 28 - Investimentos em coligadas e *joint ventures*

IFRS 09 - Instrumentos financeiros

IFRS 10 - Demonstrações contábeis consolidadas

IFRS 11 - Acordos em conjuntos

IFRS 12 - Divulgação de investimento em outras entidades

IFRS 13 - Mensuração de valor justo

IFRIC 20 - Custos de remoção de estéril na fase de produção em mineração de superfície

A Companhia está avaliando os possíveis efeitos que poderão surgir com a adoção destes Pronunciamentos e Interpretações.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os principais efeitos das alterações em práticas contábeis sobre as demonstrações contábeis da Companhia foram:

(i) Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa.

(ii) Inclusão da Demonstração do Valor Adicionado no conjunto das demonstrações contábeis.

(iii) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros: em linha com a norma internacional, a Companhia classificou os instrumentos financeiros em quatro categorias:

(a) mensurados ao valor justo por meio do resultado (destinados à negociação); (b) disponíveis para venda; (c) mantidos até o vencimento; (d) empréstimos e recebíveis.

(iv) Em consonância com os CPCs 38 e 39 (Instrumentos Financeiros) as ações preferenciais resgatáveis de classe C, que até o exercício de 2008, estavam registradas no

patrimônio líquido, foram reclassificadas para o passivo, como obrigação, e a respectiva remuneração reconhecida como despesa financeira do exercício.

(v) As informações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, estão sendo impactadas pela adoção do CPC 19 (R1) aprovado pela Deliberação CVM nº 666 de 04 de agosto de 2011. A partir de 1º de janeiro de 2010, a Companhia passou a adotar o método de equivalência patrimonial para a contabilização do investimento em entidade onde tem controle compartilhado. Dessa forma, os investimentos na Vale S.A. e Valepar S.A. deixam de ser consolidados proporcionalmente. Para fins de comparação, os balanços em 1º de janeiro de 2010 e em 31 de dezembro de 2010 foram reapresentados.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, não há ressalvas, limitações de escopo ou mesmo parágrafos de ênfase no parecer auditor independente.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Abaixo apresentamos as práticas contábeis que, na avaliação da Administração, são as mais relevantes na confecção e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia:

1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações em fundos de investimento com baixo risco de crédito. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício. Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

2. Instrumentos financeiros

A Companhia não possui operações com derivativos. Os valores contábeis, como por exemplo, investimentos avaliados pelo método de custo, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou na ausência destes, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado aproximam-se dos valores de mercado, com exceção dos investimentos nas empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A., que estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

3. Imposto de renda e contribuição social

Esses impostos e contribuições são calculados e registrados com base nas alíquotas e critérios fiscais vigentes na data de elaboração das demonstrações contábeis. A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240 mil ano ou R\$ 20 mil mês. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

É entendimento da Administração que a Companhia possui um ambiente de controles internos suficientemente confiável para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais.

b. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, a Administração da Companhia atualmente não tem conhecimento de fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos sobre a divulgação das demonstrações financeiras.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

A Companhia não efetuou oferta pública nos últimos 3 (três) exercícios.

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia, em 31 de dezembro de 2011, não possuía ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 31/12/2011 a Companhia não possuía investimentos em andamento. A companhia não possui investimentos previstos para 2012.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não há pesquisas em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia não realiza gastos com pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia não possui gastos dessa natureza.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não aplicável.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CANDIDATO INDICADO
PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(ANEXO IV)

12.6. Dados do candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos na Companhia	Eleito pelo controlador
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley	32	Economista	084.489.987-90	Conselheiro Titular	30/04/2012	A confirmar	até AGO/2013	-	Sim

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável.

12.8. Informações sobre o candidato a membro do Conselho de Administração do emissor

a. Currículo do candidato, contemplando as experiências profissionais dos últimos 5 (cinco) anos e a indicação de todos os cargos que ocupa ou tenha ocupado em companhias abertas

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley. Graduado em Economia pela Universidade Federal Fluminense, em 2004. Cursou Mestrado em Engenharia de Produção com ênfase em Estratégia, Gestão e Finanças Empresariais, em 2008. Em 2005, iniciou sua carreira na Previ, já tendo integrado as Gerências de Participações Mobiliárias e de Investimentos

Estratégicos. Desde fevereiro de 2012, é Gerente de Acompanhamento de Empresas Estratégicas da Previ. Foi Membro Suplente dos Comitês Financeiro, de Obras e de Compra e Venda de Insumos da CPFL Energia S.A., de maio de 2006 a abril de 2007. É Membro Titular do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade da Vale S.A., além de Membro Titular dos Comitês de Riscos e Contingências e de Engenharia e Redes, Tecnologia e Inovação e Oferta de Serviços da Tele Norte Leste Participações S.A.

b. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as respectivas penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato indicado para o Conselho de Administração está em condições de firmar declaração de que não sofreu (i) qualquer condenação criminal, (ii) condenação em processo administrativo da CVM, ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. Administradores do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores da Companhia.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores da Companhia, de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores da Companhia e/ou administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia não exerceu, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, função executiva em sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

b. controlador direto ou indireto do emissor

O candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia não exerceu, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, cargo de diretor estatutário em entidade ou sociedade controladora, direta ou indiretamente, da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há relação de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia, e os fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou de suas controladas ou das controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.